

K

**AUTORIZAÇÃO N.º 6038/2014****1 – O Pedido**

**Sata Internacional – Serviços e Transportes Aéreos, S.A.**, com o NIPC 512029393, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de registo de utilizadores em sítio da internet.

Os dados objeto de registo são os seguintes: nome, data de nascimento (caso de estudantes, crianças e seniores), género, documento de identificação (caso de estudantes e residentes), NIF, morada de residência e no destino, endereço e contacto profissional (facultativo), número SATA IMAGINE (facultativo), documento de viagem para os Estados Unidos e Canadá, greencard, visto, passaporte, endereço para faturação.

A recolha dos dados é feita através da internet no sítio [www.sata.pt](http://www.sata.pt).

O titular pode conhecer, corrigir e eliminar os dados que lhe respeitem através de pedido dirigido à responsável.

A requerente pretende autorização para proceder à interconexão dos dados recolhidos com os dados constantes do ficheiro de reservas e emissão de bilhetes.

As medidas de segurança previstas estão indicadas no formulário de notificação.

A requerente propõe-se conservar os dados enquanto durar o registo.

**2 – Apreciação**

Os dados são tratados no âmbito de uma relação contratual, pelo que a CNPD considera que existe legitimidade para o tratamento (cf. artigo 6º, alínea a), da Lei nº 67/98, de 26 de outubro).

Os dados pessoais recolhidos são pertinentes, necessários e não excessivos em relação às finalidades do tratamento (cf. alínea c) do nº1 do artigo 5º da Lei nº 67/98 de 26 de outubro).



No que respeita à interconexão de dados com ficheiro da própria requerente, tendo em consideração a finalidade alegada e mostrando-se verificado o fundamento de legitimidade previsto no artigo 6º, alínea e), da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, a CNPD entende que a referida operação é adequada à prossecução dessa mesma finalidade e não implica diminuição de direitos, liberdades e garantias dos titulares dos dados.

No momento da recolha ou da atualização dos dados existentes deve ser assegurado direito de informação e acesso nos termos previstos nos artigos 10.º e 11.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro.

Devem ainda ser garantidas as regras de segurança adequadas, cabendo à responsável assegurar o resultado da efetiva segurança da informação e dos dados pessoais tratados.

No que respeita ao prazo de conservação, considerando a finalidade do tratamento, a CNPD considera o mesmo adequado.

Independentemente das medidas de segurança adotadas pela entidade responsável pelo tratamento, é a esta que cabe assegurar o resultado da efetiva segurança da informação e dos dados pessoais tratados.

### 3 - Conclusão

Em face do exposto, a CNPD autoriza o tratamento notificado, consignando-se, nos termos dos artigos 6º, alíneas a) e e), 9º, 28º nº1, alínea c), e 30.º da Lei 67/98, de 26 de outubro, o seguinte:

**Responsável pelo tratamento:** Sata Internacional – Serviços e Transportes Aéreos, S.A.

**Finalidade do tratamento:** registo de utilizadores no sítio [www.sata.pt](http://www.sata.pt)

**Categorias de dados pessoais tratados:** nome, data de nascimento (caso de estudantes, crianças e seniores), género, documento de identificação (caso de



estudantes e residentes), NIF, morada de residência e no destino, endereço e contacto profissional (facultativo), número SATA IMAGINE (facultativo), documento de viagem para os Estados Unidos e Canadá, greencard, visto, passaporte, endereço para faturação

**Comunicação de dados pessoais:** não há

**Forma de exercício do direito de acesso e retificação:** através de pedido dirigido por escrito à responsável

**Interconexões de dados pessoais:** com ficheiro da responsável com a finalidade de reservas e emissão de bilhetes

**Transferência de dados para países terceiros:** não há.

Lisboa, 22 de abril de 2014

Helena Delgado António (relatora), Luís Barroso, Ana Roque, Luís Paiva de Andrade,  
Maria Cândida Guedes de Oliveira

Filipa Calvão (Presidente)